

Concursos

EDITAL Nº 1/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NA FUNÇÃO DE CONTADOR DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ (EDITAL Nº 01/2021 - PSS - SEI Nº 0058152-33.2021.8.16.6000)

O Excelentíssimo Desembargador **JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO**, Presidente do Tribunal de Justiça, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos do item 12 do Edital nº 01/2021 - PSS, resolve:

TORNAR PÚBLICA

A convocação dos candidatos e candidatas a seguir relacionados, aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, cuja lista contém **oito (8)** profissionais para contratação temporária na função de Contador, visando apresentação da documentação constante no item 12 do Edital nº 01/2021 - PSS, em razão das vagas remanescentes oriundas da convocação levada a efeito por meio do Edital nº 10/2022-PSS e das rescisões contratuais efetivadas até o momento:

Inscrição	Candidato / Candidata	Lista	Classificação
2557375-4	LUISA PINHEIRO DA SILVEIRA	GERAL	45ª
2556174-9	MURILO GREGORATTO POLVANI	GERAL	46ª
2557473-5	RICARDO DA COSTA EXPEDITO	GERAL	47ª
2556543-4	ALEXANDRE GOMES DE SOUZA	NEGROS	12ª
2557320-7	TIAGO LEANDRO LEMOS BRUM	GERAL	48ª
2557707-0	BRUNA CERONI DE OLIVEIRA	GERAL	49ª
2552477-2	MARIA CRISTINA STAICHOK	GERAL	50ª
2558215-0	CLARA MANOELA DO ROSÁRIO	GERAL	51ª

1. ACESSO EXTERNO AO SISTEMA HÉRCULES

1.1. Os candidatos e candidatas acima relacionados deverão, no prazo de **até vinte (20) dias corridos** a contar da data da publicação do edital no Diário da Justiça eletrônico, por meio de link que será enviado para o e-mail cadastrado no momento da inscrição, acessar, via canal externo, o sistema Hércules do Tribunal de Justiça para manifestar aceite ou desistência da contratação. As orientações para realização do acesso externo ao Sistema Hércules e para preenchimento e inserção da documentação necessária estão descritas no **Anexo I** do presente edital. As orientações para realização de acesso externo ao Sistema SEI! estão contidas no **anexo II** do presente Edital;

1.2. O rol de documentos exigidos está elencado no item 12 do Edital nº 1/2021 - PSS;

1.3. Não é necessária a autenticação dos documentos a serem inseridos no Sistema Hércules, porém o candidato deve manter sob sua guarda os documentos originais, que poderão ser requisitados a qualquer tempo;

1.4. As certidões em que não constar expressamente a validade têm prazo de trinta (30) dias desde sua emissão;

1.5. Os resultados dos exames do item 12.3 do Edital nº 01/2021 devem ser apresentados para avaliação clínica que será realizada de forma presencial no Centro de Assistência Médica e Social do Tribunal de Justiça - CAMS, situado na Avenida Cândido de Abreu, 830, Centro Cívico, Curitiba/PR. O agendamento das avaliações clínica, psicológica e de serviço social deverá ser feito pelo telefone (41) 3228-2261, de segunda a sexta-feira, das 12h às 17h;

1.6. O candidato pode optar por realizar a avaliação clínica às suas expensas, com médico de sua preferência, desde que devidamente inscrito no CRM respectivo, e inserir o laudo médico juntamente com os exames no Sistema Hércules a fim de ser avaliado e ratificado pelo CAMS deste Tribunal, dentro do mesmo prazo referido no item 1.1;

1.7. Neste caso, o laudo médico deverá seguir o seguinte modelo mencionado no item 12.3.5.1 do Edital nº 01/2021.

1.8. Dúvidas com relação ao cadastramento poderão ser dirimidas na Divisão de Admissão de Pessoal Efetivo - DGRH_DAPE pelo telefone (41) 3228-5702 ou pelo telefone (41) 3228-5806;

2. DOS PRAZOS

2.1. A não observância do prazo estabelecido neste edital implicará na eliminação do candidato ou da candidata do certame;

2.2. O prazo citado no item 1.1 poderá ser prorrogado pelo período de cinco (5) dias corridos, mediante requerimento justificado e assinado a ser enviado para o e-mail sei@tjpr.jus.br, juntamente com a cópia do RG, conforme item 12.11 do Edital nº 1/2021 - PSS.

2.3. A assinatura do contrato e a entrada em exercício dar-se-ão no **período máximo de vinte (20) dias** - ou de vinte e cinco (25) dias, se solicitada e deferida a prorrogação -, a contar da publicação do ato de convocação no Diário da Justiça do Estado do Paraná;

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. A determinação da lotação será realizada pelo Departamento de Gestão de Recursos Humanos;

3.2. Os casos omissos serão decididos pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Curitiba, 16 de janeiro de 2023.

Des. JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6642770